



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

PORTARIA N.º 13, de 20 de janeiro de 2014

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA –
PRÊMIO E QUINQUÊNIO PARA O EX-ASSESSOR
LEGISLATIVO QUE ESPECIFICA”***

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

Considerando o pedido de concessão de vantagens postulado pelo Sr. Everton Luís de Campos Severiano, Assessor Legislativo, nomeado pela Portaria 02, de 02 de janeiro de 2008 e exonerado pela Portaria 31, de 13 de novembro de 2013, cargo de provimento em comissão, de acordo com a Lei Municipal 1.354/2010, por intermédio do protocolo sob nº 391/2013 e nº 1054/2013;

Considerando, por conseguinte, o processamento da solicitação junto aos Autos do Procedimento Administrativo Funcional 01/2013;

Considerando, por sua vez, a certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, atestando que o Requerente serviu esta Augusta Casa de Leis por 5 (cinco) anos ininterruptos, não havendo faltas injustificadas ou qualquer penalidade administrativa;

Considerando, ademais, o Parecer Jurídico favorável à concessão do pagamento de licença-prêmio e quinquênio, à luz da legislação vigente, entendimento doutrinário e reiteradas decisões judiciais;

Considerando, por fim, a disponibilidade financeira e orçamentária para a consecução do feito;



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 – Centro CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

RESOLVE DETERMINAR:

1 – A indenização pelo não gozo dos 3 (três) meses de licença-prêmio durante o pleno exercício da função de Assessor Legislativo, ao Sr. Everton Luís de Campos Severiano;

2 – O pagamento dos quinquênios não conferidos entre janeiro de 2013 a novembro de 2013, ao referido ex-servidor da Edilidade;

São Luiz do Paraitinga, 20 de janeiro de 2014.

Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO ALESSANDRO DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 20/01/2014, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.